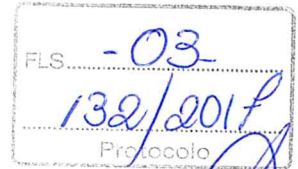






# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



ARTIGO 7º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 14 de março de 2017.

Ver. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA

## JUSTIFICATIVA

Com fundamento no inciso I do artigo 17 da Lei Orgânica Municipal, que determina que a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito, pode legislar sobre tributos municipais, bem como autorizar isenções e anistias fiscais e a remissão de dívidas, estamos apresentando a presente propositura que autoriza o Executivo Municipal a conceder remissão do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre os imóveis edificados, atingidos por enchentes e alagamentos decorrentes das chuvas ocorridas nos meses de janeiro a março de 2017.

Como é notório, desde o início de 2017, inúmeros bairros do Município vêm enfrentando transtornos em virtude das fortes chuvas que aconteceram em nossa cidade, assim o presente Projeto visa amenizar os prejuízos sofridos pelas famílias e por comerciantes atingidas pelas já conhecidas enchentes que, em muitos casos, decorrem da ineficiência administrativa da própria Municipalidade, que não presta serviços de limpeza e manutenção adequados às necessidades da cidade.

A presente propositura, apesar de ser medida paliativa, servirá para minimizar os danos sofridos pelas famílias e por comerciantes que tiveram suas casas e seus comércios deteriorados e/ou destruídos pelas enchentes. Observa-se hoje que nossa cidade não possui um sistema que possa prevenir de forma eficaz as enchentes. O prejuízo público é dobrado, já que além de não resolver o problema, os recursos são gastos de forma equivocada. Esta situação é decorrente, na maioria dos casos, da falta de consideração dos aspectos hidrológicos da cidade de Diadema.





# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -04-  
132/2017  
Processo

Assim, enquanto a solução para a eliminação definitiva dos casos de enchentes no Município de Diadema não seja concretizada, o presente Projeto de remissão do IPTU será uma medida emergencial que promoverá a função social tributária para contribuintes atingidos por enchentes e tem como objetivo minimizar os danos e os prejuízos sofridos pelas famílias e comerciantes que tiveram suas casas e comércios alagados, destruídos ou danificados pelas enchentes de 2017.

Os proprietários dos imóveis localizados nas áreas de enchentes foram duramente penalizados, perdendo tudo ou quase tudo durante as enchentes e sofrerão com inúmeros prejuízos. Assim, com a remissão na cobrança do IPTU de 2017, o Poder Público desenvolve mais uma ação visando minimizar as perdas desses moradores.

Dada a relevância da matéria, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Diadema, 14 de março de 2017.

Ver. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Ver. RONALDO JOSÉ LACERDA